



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 55/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – SEÇÃO MÉDICA, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Saúde, voltadas ao pagamento de despesas com recursos próprios, relativas ao Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal e a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira”, para enfrentamento da emergência pública em saúde decorrente da infecção humana pelo COVID-19;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotação que integra a mesma unidade orçamentária e executora e mesma funcional programática,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.302.0107.2.136	R\$ 5.000,00
Cod. Aplic.: 312.0000 – Combate ao Covid-19				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para fins de atendimento de despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, voltadas ao pagamento de despesas com o Sexto Termo Aditivo ao Convênio 001/2021 firmado com a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira”, com recursos próprios, para



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



enfrentamento da emergência pública em saúde decorrente da infecção humana pelo COVID-19.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	10.302.0107.2.136	5.000,00
Cod. Aplic.: 300.0003 – Saúde - Geral				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de agosto de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 03/09/2021. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete